

# Legal Shots

## BANCO DE HORAS GRUPAL E ADAPTABILIDADE GRUPAL: NOVIDADES

Trabalhador com filho com deficiência ou doença crónica pode não trabalhar em regime de banco de horas grupal e de adaptabilidade grupal.

O elenco de situações que excecionam a prestação de trabalho em regime de banco de horas grupal e de adaptabilidade grupal é ampliado e passa a abranger:

- trabalhador com filho com deficiência ou doença crónica, independentemente da idade, salvo manifestação, por escrito, da sua concordância;
- trabalhador com filho entre os três e os seis anos, que apresente declaração de que o outro progenitor exerce atividade profissional e está impossibilitado de prestar a assistência.

Conheça a nossa Equipa:

